



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 11º (décimo primeiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro e dezembro de 2018 e Janeiro de 2019.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas”* do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO



– SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017. Prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017". (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017. Prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017". (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017. Prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017". (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 26 de dezembro de 2017. Prazo de vigência de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018. (12 MESES)
5º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 04 de dezembro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de dezembro de 2018. Prazo de vigência de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019. (12 MESES)

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:



“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]”

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 564/2018 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ticiania Mota Sales para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao decimo primeiro trimestre de execução.

3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	NOVEMBRO	8.467	8.416	99,40%	100%
	DEZEMBRO	8.164	8.137	99,67%	100%
	JANEIRO	9.344	9.300	99,53	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	8.658	8.618	99,53%	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	10.144	10.085	99,42%	100%
	DEZEMBRO	9.836	9.781	99,44%	100%
	JANEIRO	11.146	11.096	99,55%	
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.375	10.321	99,47%	100%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	9.803	9.779	99,76%	100%
	DEZEMBRO	9.186	9.173	99,86%	100%
	JANEIRO	10.006	9.983	99,77%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.665	9.645	99,80%	100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que o indicador atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	NOVEMBRO	172	171	99,42%	99,42%
	DEZEMBRO	205	205	100%	100%
	JANEIRO	155	154	99,36	99,36%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	177	177	100	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	249	247	99,20%	99,20%
	DEZEMBRO	249	246	98,80%	98,80%
	JANEIRO	259	259	100%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	252	251	99,61%	99,61%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	180	180	100%	100%
	DEZEMBRO	160	159	99,38%	99,38%
	JANEIRO	149	144	96,64	
	RESULTADO	163	161	98,77%	98,78%



	DO TRIMESTRE				
--	---------------------	--	--	--	--

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
ITAPERI	NOVEMBRO	100	8.416	1,19%	100%
	DEZEMBRO	121	8.137	1,49%	100%
	JANEIRO	80	9.300	0,86%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	8.618	1.16%	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	143	10.085	1,42%	100%
	DEZEMBRO	143	9.781	1,47%	100%
	JANEIRO	151	11.096	1,36%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	146	10.321	1,42%	100%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	120	9.779	1,23%	100%
	DEZEMBRO	102	9.173	1,12%	100%
	JANEIRO	88	9.983	0,88%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	103	9.645	1,07%	100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	Mínimo de 301 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	NOVEMBRO	281	93,36%
	DEZEMBRO	262	87,04%
	JANEIRO	300	99,67
	RESULTADO DO TRIMESTRE	281	93,36%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	336	100%
	DEZEMBRO	316	100%



	JANEIRO	358	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	337	100%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	326	100%
	DEZEMBRO	296	98,34%
	JANEIRO	322	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	315	100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do trimestre parcialmente alcançada.

A UPA do Itaperi apresentou média de atendimento de 93,26% durante o trimestre, ficando abaixo do pactuado.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
ITAPERI	NOVEMBRO	100	99,42	100	93,36	98,19
	DEZEMBRO	100	100	100	87,05	96,76
	JANEIRO	100	99,36	100	93,36	98,10
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,59	100	91,25	97,96
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	100	99,20	100	100	99,80
	DEZEMBRO	100	98,80	100	100	99,70
	JANEIRO	100	99,34	100	100	99,83
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,11	100	100	99,77
JANGURUSSU	NOVEMBRO	100	100	100	100	100



	DEZEMBRO	100	99,38	100	98,34	99,43
	JANEIRO	100	98,77	100	100	99,69
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,38	100	99,44	99,70
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO						99,14

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,14%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UPAs 24 horas"
1º TERMO ADITIVO	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência"
2º TERMO ADITIVO	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência"
3º TERMO ADITIVO	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência"
4º TERMO ADITIVO	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência"
5º TERMO ADITIVO	R\$ 61.483.542,65	1ª parcela: R\$ 5.110.982,45 Demais R\$ 5.124.778,20	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 – SMS/ISGH e a readequação do Programa de Trabalho".

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PAGAMENTO DO TRIMESTRE – NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 e JANEIRO DE 2019

PERÍODO	VALOR DA	VALOR	DATA DE	VALOR PAGO	% A
---------	----------	-------	---------	------------	-----



	PARCELA CONTRATADA (R\$)	DEVIDO* (R\$)	PAGAMENTO	(R\$)	PAGAR
NOV/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	09/11/2018	R\$ 1.083.491,80	100%
			05/12/2018	R\$ 100.564,97	
			05/12/2018	R\$ 750.000,00	
			21/12/2018	R\$2.645.001,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO 2018 R\$ 4.579.057,77					
DEZ/2018	R\$ 5.110.982,45	R\$ 5.110.982,45	20/12/2018	R\$ 467.663,50	100%
			07/01/2019	R\$ 750.000,00	
			07/01/2019	R\$1.500.000,00	
			18/01/2019	R\$2.393.318,95	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO 2018 R\$ 5.110.982,45					
JAN/19	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	24/01/2019	R\$ 251.681,05	56,53%
			08/02/2019	R\$ 2.645.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO 2019 R\$ 2.896.681,05					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% do valor das parcelas programadas. Destacamos que os repasses foram realizados em atrasos, ficando a receber o valor de R\$ 2.228.097,15, referente a parcela de janeiro.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO	% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR	
ITAPERI	NOVEMBRO	98,19	100%
	DEZEMBRO	96,76	100%
	JANEIRO	98,10	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	99,80	100%
	DEZEMBRO	99,70	100%
	JANEIRO	99,83	100%
JANGURUSSU	NOVEMBRO	100	100%
	DEZEMBRO	99,43	100%
	JANEIRO	99,69	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado fora do período pactuado no cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.



8- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda que a O.S. apresente a prestação de contas trimestralmente juntamente com extrato bancário, balancete fiscal e ainda justificativas das despesas realizadas em não conformidade com o Plano de Trabalho contratualizado.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Luziete Furtado da Cruz
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

Regina Celia Gomes
Regina Celia Gomes
Membro

Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson
Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson
Membro

Kátia Denise Medeiros de Andrade
Kátia Denise Medeiros de Andrade
Membro

Ticiane Mota Sales
Ticiane Mota Sales
Membro

Visto:

Francisco Romel Lima de Araújo
Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES